

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2011

9

artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **FRANCISCO TADEU DOS REIS ALVES** - Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual - Nº Funcional: 275430/51, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 17.05.1998 a 16.05.2008 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **JACIRA DA SILVA MELLO** - Cargo: Servente - Nº Funcional: 357021/51, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 01.05.2001 a 30.04.2011 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **JANE DE MELLO MACIEL BRAZ** - Cargo: Auxiliar Administrativo - Nº Funcional: 1528319/52, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 01.10.2000 a 30.09.2010 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **MARIA ALICE ROVETTA ALTOE** - Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual - Nº Funcional: 274760/51, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 23.06.1998 a 22.06.2008 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **MARIA DA PENHA ARNONI ALVES DA SILVA** - Cargo: Assistente Social - Nº Funcional: 1508130/52, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 01.10.2000 a 30.09.2010 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **RAQUEL FONSECA** - Cargo: Telefonista - Nº Funcional: 369138/52, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 01.10.2000 a 30.09.2010 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **ROSANGELA DA SILVA NOVAIS RIBEIRO** - Cargo: Professor MAPA - Nº Funcional: 296901/51, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 17.09.2001 a 16.09.2011 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **SEBASTIÃO LUIZ CASAGRANDE** - Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual - Nº Funcional: 275326/51, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 09.05.1998 a 08.05.2008 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Conceder a **SONIA CELIA DE BONI** - Cargo: Auxiliar de Serviços Médicos - Nº Funcional: 1517929/52, 03 (três) meses de férias-prêmio referente ao decênio compreendido no período de 01.10.2000 a 30.09.2010 de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94, alterada pela Lei Complementar nº 80/96.

Protocolo 88669**EDITAL SEGER Nº 35 /2011**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

RESOLVE:

INCLUIR no Edital SEGER Nº 20/SEGER, de 03 de agosto de 2011, publicado em 04 de agosto de 2011, os candidatos abaixo relacionados, convocando-os para no prazo de 5 dias úteis se apresentarem para procederem aos atos ali propostos, visando dar efetividade ao disposto na Lei nº 9.656/2011 bem como ao procedimento estabelecido em Portaria conjunta editada com a Procuradoria Geral do Estado.

FÁBIO CELESTINO ROCHA GEOVANNI CATRINK

Vitória, 14 de dezembro de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 89047**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 51594552/2010
Contrato nº.: 008/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, CNPJ 07.162.270/0001-48

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 0,21% (zero virgula vinte e um por cento) ao valor do contrato primitivo, concedido à ADERES, perfazendo um valor total de R\$ 1,800,00 (um mil e oitocentos reais), alterando a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

DOS PREÇOS: O valor total do contrato para cobrir despesas

referentes ao período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.087.392,65 (Um milhão oitenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 12 de Dezembro de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 88691**PORTARIA Nº 095-R, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2340-R, publicado em 27 de Agosto de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Secretaria de Estado da Educação (SEDU), Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), Secretaria Estadual de Cultura (SECULT), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo (IDURB - ES), Secretaria de Estado de Esportes (SESPORT), Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES), Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) a celebração de convênios sem a utilização do Módulo de Convênios do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, devendo ser efetuados, posteriormente, os lançamentos no SIGA de todos os Convênios oriundos de propostas encaminhadas por entes públicos a partir de 19/09/2011.

Art. 2º Os órgãos e entidades autorizados no artigo anterior deverão efetuar os lançamentos dispostos nesta Portaria até 31 de Janeiro de 2012, sob pena de resolução de todos os convênios celebrados e devolução pelos convenientes dos respectivos valores recebidos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 14 de Dezembro de 2011.

Heraclito Amancio Pereira Junior

Secretário de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 89156

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066 - P de 14 de dezembro de 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar o Parágrafo Único da Instrução de Serviço Nº 029-P de 06 de julho de 2011, substituindo o empregado Udayam Rajab Bassul pelo empregado Vagner Vaccari Silva para exercer a função de Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na ausência ou impedimento do Titular.

Art. 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 15.12.2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Samira Masruha Bortolini Kill
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 88878

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

Portaria 092-S, de 14 de dezembro 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público que, excepcionalmente, no dia 15/12/2011, o expediente na Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP será das 9h às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de dezembro de 2011.

GUILHERME HENRIQUE PEREIRA

Secretário de Estado de Economia e Planejamento - SEP
Protocolo 89134